



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CNPJ (MF): Nº 06.554.083/0001-47
PRAÇA CESAR CALS 1300, BAIRRO CENTRO
CEP: 64840-000 – GUADALUPE

DECRETO Nº 14 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, da Lei nº 433, de 11 de dezembro de 2013,

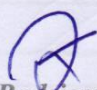
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, em 1º de Abril de 2014.


Wallen Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal